



**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decreto nº 1915/2018**

“Nomeia o CONSELHO CURADOR, do PREVNAS conforme disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Municipal nº 695/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores abaixo, para a composição do CONSELHO CURADOR do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - PREVNAS, na forma do disposto no artigo 31, da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015, publicada em 29.04.2015:

**Representantes do Executivo Municipal:**

Luciano Soares - Titular

Andréia Lemes da Silva - Suplente

**Representantes do Legislativo Municipal:**

Maria Rosania Lima Pereira -Titular

Ercilene Ximenes do Rosário - Suplente

**Representantes do SIMTED:**

Adriane da Cunha- Titular

Simone Cristina Lobato da Costa Mendes - Suplente

**Representantes do SINDNAS:**

∞



**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Pedro Aurélio Borges da Silveira-Titular**

**Paulo Cezar dos Santos Ferreira - Suplente**

**Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas**

**Ezenir Castelão Sezerino - Titular**

**Odacir Lima Albuquerque- Suplente**

**Art. 2º.** O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente decreto é 03 (três) anos, com direito a recondução na forma do disposto no artigo nº 42, da Lei Municipal 695/2015, começando a vigência do referido prazo a partir da data da posse dos mesmos.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul (MS), 16 de agosto de 2018.

**ARLEI SILVA BARBOSA**  
**Prefeito**



# Diário Oficial

ANO V Nº 1131

Nova Alvorada do Sul MS

Órgão de divulgação Oficial do município  
Quinta-feira, 16 de agosto de 2018

Criado pela Lei 620/2013

## DECRETO

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO  
LTDA ME:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA  
ME:06308429000127  
DN: cn=B8, ou=ICP-Brasil, st=MS, I=DOURADOS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e -CNPJ/A3, ou=Autenticado por AR Instituto Fenaccon, cn=MM  
TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA ME:06308429000127  
Dados: 2018.08.16 16:29:58 -0400

**DECRETO Nº 1913/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

*"Dispõe sobre a constituição de Junta Médica para realização de exames médico-pericial no âmbito da administração pública".*

ARLEI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituída nova Junta Médica da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, para realização de exames Médico-Pericial, no âmbito da administração pública para provimento de candidatos aprovados em concurso público, conforme item 14.3 do Edital 01/01/2016, do município de Nova Alvorada do Sul - MS.

**Art. 2º** - A referida Junta Médica será composta pelos médicos:

- Belarmino Batista Neto
- Mislene Machado
- Victório José Socolotti

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto nº1544/17.

Nova Alvorada do Sul/MS, 15 de Agosto de 2018.

ARLEI SILVA BARBOSA  
Prefeito

### Decreto nº 1914/2018

"Nomeia o CONSELHO FISCAL do PREVNAS conforme disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei nº 695/2015.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores abaixo, para a composição do CONSELHO FISCAL do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - PREVNAS, na forma do disposto no artigo 39, da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015, publicada em 29.04.2015:

#### Representantes do Executivo Municipal

Rosana Barbosa Fernandes Muniz - Titular

Raquel Aparecida Fontana - Suplente

#### Representantes do Legislativo Municipal:

Jose Luiz de Oliveira - Titular

Aline Ortega dos Reis - Suplente

#### Representantes dos Servidores Ativos:

Luiz Antonio Conceição Centurion - Titular

Jackson Luiz Ojeda Calças - Suplente

Adriana de Souza Dávalo - Titular

Rubem Cardozo - Suplente

### Representante dos Inativos e Pensionistas

Leonice Maria Madalena Maciel- Titular

Carlos Ney Souza Oliveira - Suplente

**Art. 2º.** O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente decreto é de 03 (três) anos, com direito a recondução na forma do disposto no artigo nº 42, da Lei Municipal 695/2015, começando a vigência do referido prazo a partir da data da posse dos mesmos.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul (MS), 16 de Agosto de 2018.

ARLEI SILVA BARBOSA  
Prefeito

### Decreto nº 1915/2018

"Nomeia o CONSELHO CURADOR, do PREVNAS conforme disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Municipal nº 695/2015.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores abaixo, para a composição do CONSELHO CURADOR do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - PREVNAS, na forma do disposto no artigo 31, da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015, publicada em 29.04.2015:

#### Representantes do Executivo Municipal:

Luciano Soares - Titular

Andréia Lemes da Silva - Suplente

#### Representantes do Legislativo Municipal:

Maria Rosania Lima Pereira - Titular

Ercilene Ximenes do Rosário - Suplente

#### Representantes do SIMTED:

Adriane da Cunha- Titular

Simone Cristina Lobato da Costa Mendes - Suplente

#### Representantes do SINDNAS:



# Diário Oficial

ANO V Nº 1131

Nova Alvorada do Sul MS

Criado pela Lei 620/2013

**Órgão de divulgação Oficial do município**  
Quinta-feira, 16 de agosto de 2018

## DECRETO

Pedro Aurélio Borges da Silveira-Titular

Paulo Cezar dos Santos Ferreira - Suplente

Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas

Ezenir Castelão Sezerino - Titular

Odacir Lima Albuquerque- Suplente

**Art. 2º.** O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente decreto é 03 (três) anos, com direito a recondução na forma do disposto no artigo nº 42, da Lei Municipal 695/2015, começando a vigência do referido prazo a partir da data da posse dos mesmos.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul (MS), 16 de agosto de 2018.

**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito

**Decreto nº 1916/2018**

"Nomeia a Diretoria Executiva do PREVNAS conforme disposto no artigo 34 da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial a Lei nº 695/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores abaixo, para a composição da Diretoria Administrativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - PREVNAS, na forma do disposto no artigo 34, da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015:

- 1- ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR – Diretora Presidente;
- 2- ANA LÉA MANSO VIEIRA COPETTI – Diretora Financeira;
- 3- ROSILENE ALVES PIRES – Diretora Administrativa e de Benefícios.

**Art. 2º.** O mandato da Diretoria nomeada pelo presente decreto é de 03 (três) anos, com direito a recondução na forma do disposto no artigo nº 42, da Lei Municipal nº 695/2015, começando a vigência do referido prazo a partir da efetiva posse no cargo.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul (MS), 16 de Agosto de 2018.

**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 010/16**

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato n.º 010/16, celebrado em 23 de março de 2016.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul e Ajota Engenharia E Construção Ltda.  
PROCESSO: 011/16  
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato nº 010/16, de 23 de março de 2016.  
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XII do artigo 78, combinado com Inc. I do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
ASSINA: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal.

Nova Alvorada do Sul – MS, 16 de agosto de 2018.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 059/2018.**

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato n.º 059/2018, celebrado em 18 de maio de 2018.  
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e AUTOPAGE INFORMÁTICA LTDA EPP.  
OBJETO: O objeto deste Termo é a rescisão amigável do Contrato nº 059/18, de 18 de maio de 2018.  
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
ASSINAM: ARLEI SILVA BARBOSA – Prefeito Municipal – pela Contratante  
RENATO CHERMONT SILVA – Representante Legal – pela Contratada

Nova Alvorada do Sul – MS, 10 de agosto de 2018.

## TERMO DE REVOGAÇÃO

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que se contém o art. 49 da Lei Federal e alterações posteriores, **REVOGA** por razões de interesse público o Procedimento Licitatório nº 045/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2018.

Encontram-se os autos franqueados aos interessados.

Nova Alvorada do Sul - MS, 07 de agosto 2018.

**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018**

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS, através da Pregoeira Oficial avisa aos interessados que o Pregão Presencial nº 035/2018, a aquisição de 02 (duas) motocicletas pra atender as necessidades da AGETTRAN, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura deste Município, tornou-se **DESERTO** por não acudir nenhum interessado.

Nova Alvorada do Sul - MS, 16 de agosto de 2018.

**LUMA MORAES DE OLIVEIRA - Pregoeira Oficial**

